

## Nesta Edição

- **PLS 00012/2014 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**, que “Dispõe sobre incentivos para fomentar a reutilização de recursos hídricos no âmbito da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ”.
- **PLS 00008/2014 do senador Blairo Maggi (PR/MT)**, que “Modifica o § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva”.
- **PL 07037/2014 do deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)**, que “Altera a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”.

**PLS 00012/2014 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**, que “Dispõe sobre incentivos para fomentar a reutilização de recursos hídricos no âmbito da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ”.

Estabelece incentivos tributários para o estímulo da atividade de reutilização de água em todo território nacional. Definições:

A) **Reuso de água** - utilização de água residuária, oriunda de esgoto, água descartada, efluentes líquidos de edificações, indústria e agropecuária, tratadas ou não.

B) **Água de reuso** - água residuária, que se encontra dentro dos padrões exigidos para sua utilização nas modalidades pretendidas.

**Incentivos tributários** - pessoas jurídicas produtoras ou distribuidoras de água de reuso terão direitos aos seguintes incentivos tributários: i) redução de 75% do imposto sobre a renda sobre o lucro obtido na venda ou tratamento de água de reuso; ii) alíquota zero para o PIS/Pasep e COFINS sobre a receita de venda e tratamento de água de reuso; iii) manutenção dos créditos tributários de PIS/Pasep e Cofins para pessoa jurídica tributada no regime de apuração não cumulativa dessas contribuições; e iv) alíquota zero de IPI, PIS/Pasep e Cofins para máquinas e equipamentos destinados à instalação, manutenção e ampliação de planta industrial de tratamento de água de reuso. CNI/FIETO)

**PLS 00008/2014 do senador Blairo Maggi (PR/MT)**, que “Modifica o § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva”.

Permite a redução do limite mínimo de uma hora para repouso ou alimentação, por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho, amparada por ato do MTE, quando os empregados não estiverem sob regime de prorrogação de horário. CNI/FIETO)

**PL 07037/2014 do deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)**, que “Altera a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”.

Estabelece que a correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS não poderá ser inferior à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Mantém a correção atual e define que será estabelecida em regulamento a forma de cálculo e o período de depósito do crédito quando existente eventual diferença positiva. CNI/FIETO